



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.841, de 14 de dezembro de 1.993.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar , autorizado pela Lei nº 2.034/92, com nova redação dada pela Lei nº 2.041, de 10 de março de 1.993".

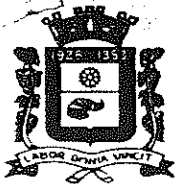
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de **CR\$.33.960.000,00** (trinta e Três milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros reais), para suplementar as se guintes dotações do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 1.600.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 50.000,00
04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ supervisão Departamento Orçamento e Contabilidade	
10.60.326.1.014	- Precatórias Judiciais	
4.2.9.1.00	- Sentenças Judiciárias	CR\$. 1.010.000,00
05	- Departamento Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
0501	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.13.000.000,00
06	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
0601	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$.10.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 1.500.000,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.841/93 - Fls.02.

07	- Departamento de Administração	
0701	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 700.000,00
09	- Departamento da Receita	
0901	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 1.000.000,00
11	- Departamento de Serviços Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 600.000,00
16.91.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 1.000.000,00
1102	- Setor de Estradas Municipais Garagem e Oficina	
16.88.534.2.011	- Manutenção de Serviços	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 1.500.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	CR\$. 2.000.000,00
T o t a l		CR\$.33.960.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente na mesma importância:

01	- Câmara Municipal	
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	CR\$. 1.650.000,00
02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 6.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 1.500.000,00

continua..

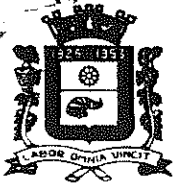


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.841/93 - Fls.03.

03.07.025.1.002	- Construção e Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	CR\$.10.000.000,00
03	- Procuradoria Jurídica	
0301	- Gabinete do Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 500.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 300.000,00
04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ supervisão Departamento Orçamento e Contabilidade	
15.82.492.2.008	- Encargos Sociais	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 500.000,00
06	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
0601	- Departamento de Saúde e Assistência Social	
15.81.487.2.015	- Manutenção dos Serviços do C.S.U.	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 1.000.000,00
07	- Departamento de Administração	
07.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	CR\$. 1.000.000,00
10	- Departamento de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	CR\$. 1.000.000,00
10.60.327.1.009	- Obras de Iluminação	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	CR\$. 4.000.000,00
10.60.328.1.010	- Praças, Parques e Jardins	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	CR\$. 3.010.000,00
13.76.448.1.016	- Abertura de Valas e Assentamento de Tubos	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	CR\$. 3.500.000,00
T o t a l		CR\$.33.960.000,00

continua.




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.841/93 - Fls.04.

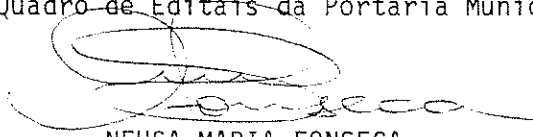
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*